



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 03/2025
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 29 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Edis

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 que, *“Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 222, de 05 de março de 2024 e dá outras providências”*.

A alteração propõe, especificamente, revogar o artigo 6º e seus parágrafos. Isto se deve em razão da impossibilidade técnica dos valores devidos a título de cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município de Campo Belo serem cobrados na conta emitida pelo DEMAЕ.

Assim, a mencionada taxa permanecerá sendo cobrada pelo sistema atual da Administração Municipal, qual seja o Documento de Arrecadação Municipal para o pagamento na rede bancária oficial.

Com essas colocações, contamos com o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na análise e aprovação de nossa proposta.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.**